

INFORMAÇÃO

Como é do conhecimento geral, aos trabalhadores da RTP é aplicado o Acordo de Empresa negociado e subscrito pelos sindicatos da empresa.

De entre os direitos e deveres negociados neste acordo, encontra-se o chamado Seguro de Reforma previsto na Cláusula 62 que estabelece o pagamento por parte da empresa de um percentual de salário de cada trabalhador, entre 3 a 6 por cento, para uma apólice de seguro que garante uma pensão vitalícia até 12 ou 15 por cento de salário à idade de reforma e para a qual o trabalhador pode também optar por contribuir individualmente.

Esta apólice é gerida pela Companhia de Seguros Ocidental que pagava até este ano, um juro composto de 3 por cento mínimo garantidos constituindo assim, aquilo que na prática é o Fundo Complementar de Pensões da RTP.

Este fundo acumula já um valor acima dos 40 milhões de euros.

Tendo a Companhia de Seguros denunciado, unilateralmente, a apólice afirmando não poder manter a remuneração garantida de 3 por cento ao ano, a RTP iniciou o processo de negociação de uma nova apólice.

Este processo está a ser alvo da atenção muito vigilante de todos os sindicatos da empresa, que muito em breve entregarão uma proposta de renegociação da Cláusula 62 do Acordo de Empresa.

Lisboa, 18 de Agosto de 2017

Os Sindicatos,

FE, FETESE/SITESE, SEF, SICOMP, SINTTAV, SITIC, SJ, SMAV, STT